

Art. 1º Fica designada, de acordo com o inciso I do art. 12.093, de 03 de setembro de 2014, GISLAINE PEREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Financeira, a partir de 16 de janeiro 2024, ficando a função de Assistente Nível II.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente



Marcos Aurélio Souza Pereira  
Diretor Administrativo  
2483/2024

#### PORTARIA FUNEAS Nº 6 – 10 DE JANEIRO DE 2024

**Súmula:** Designar servidor para atuar como Agente de Transparência, em cumprimento a Lei Estadual nº 17.745/2013, Decreto Estadual nº 2.741/2019 e Decreto Estadual nº 6.929/2021, revogando a Portaria nº 241/2023.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELLE DE SOUZA LAYNES, RG nº 13.228.943-3/PR, Assistente Nível II, para desempenhar atividades como Agente de Transparência da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 241/2023.

CURITIBA - PR, 10 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira  
Diretor Administrativo  
2484/2024

## Secretaria da Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e designar Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.850.952-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, admitida pelo Contrato n.º 0845/2020 - GMS n.º 3081/2020, diante da falta de prestação de serviços de guincho, requerida pela Cadeia Pública de Ibaiti – Departamento de Polícia Penal, sendo possível a aplicabilidade da sanção de multa, nos termos do art. 150, inciso II e art. 152, inciso V da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores Glória Woff Colaço, RG: 6.438.100-8, Arnoud Ribeiro do Prado, RG: 7.254.371-8 e Eliety Neves Pereira de Medina, RG: 4.719.963-8, sob presidência da primeira nomeada.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de janeiro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

2381/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Designar servidores para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, protocolo nº 21.413.112-9.

os arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, 0.656/2021, os servidores 1º Ten. QOPM 37-6, como Presidente, e 1º Sgt. QPMG1, RG 5.951.817-8, como Secretário, para a Comissão de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa LUIZ CARLOS ZANIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 12.564.018/0001-03, admitida pelo Contrato nº 0142/2023 – GMS n.º 0783/2023, visando a prestação de serviços emergenciais de vistoria na torre de rádio da 1ª Cia Amb FV para atender as necessidades do Batalhão da Polícia Ambiental.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba-Paraná, 10 de janeiro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

2384/2024

#### PORTARIA Nº 006/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 217/2023, publicada na edição de nº 11534, do Diário Oficial do Estado, de 01 de novembro de 2023, referente ao protocolo nº 21.220.623-7.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis ANDRÉ CARLOS CUNHA RG 6.019.737-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e EDUARDO DE FREITAS JUNIOR, RG 10.11.879-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá/PR, para que, no protocolo nº 21.220.623-7, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias, concluem aos trabalhos de apuração de fatos narrados nos protocolos nº 21.195.007-2, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE  
Corregedor-Geral da Polícia Penal

1791/2024

#### PORTARIA Nº 011/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento